



# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2021**

**DATA DE ABERTURA: 14/09/2021**

**VOLUME:** Único

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS COM CALÇAMENTO NAS RUAS, AVENIDAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO.

EU, MARIA DE FÁTIMA AMARAL FREITAS, Subscrevo e assino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

C.E.P: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

### PORTARIA Nº 5.988/2021

*"Investe membros da Comissão Permanente de Licitação os que menciona e contém outras providências"*

O Prefeito Municipal de Palma, Hiram Vinícius Mendonça Finamore, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Resolve:

**Art. 1º** - Ficam investidos na forma de que trata o art. 5º c/c parágrafo 4º da Lei 8.666/93, os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2021.

I - Maria de Fátima Amaral Freitas

II - Thiago Azevedo Ladeira

III - Mariane Pereira Gama

**Art. 2º** - Fica ainda investido como suplente da Comissão Permanente de Licitação de que trata o art. 1º o servidor Donaldson Ramos de Oliveira Junior.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2021, e revoga a Portaria nº 5.915/2021.

Palma, 30 de junho 2021.

Hiram Vinícius Mendonça Finamore  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 30/06/2021

Lucas Ferreira Costa  
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

*Mariane*  
0003



### SOLICITAÇÃO

Com minha cordial visita, venho à presença de Vossa Senhoria informar a necessidade de abertura de processo de licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS COM CALÇAMENTO NAS RUAS, AVENIDAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO.

Em anexo, levantamento de preços.

Palma, 14 de setembro de 2021.

**Pedro da Oliveira Paula**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: Diego Candido Cavalcante

CNPJ: 34.983.600/0001-39

Tel: (32) 998108542 / (22) 999616445

Email:

Endereço: Rua Domingos da Silva Magacho 259, Arraialzinho – SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA- RJ

COTAÇÃO DE PREÇOS

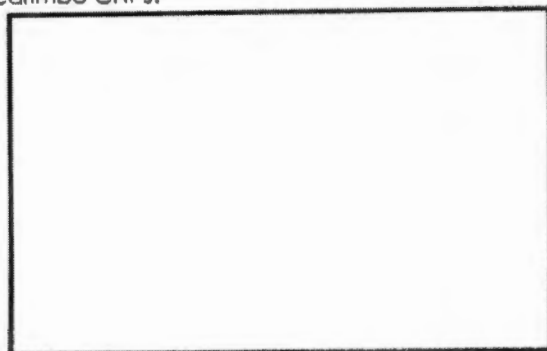
Objeto: Prestação de serviços de Construção e Manutenção de vias públicas.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unif.	Valor Total
1	Serviço de manutenção e reparação de vias públicas (retirada de Paralelepípedo, regulação de piso, reassentamento de: Paralelepípedo).	1.600	M <sup>2</sup>	18,00	28.800

Santo Antônio de Pádua, 01 de Junho de 2021.

Diego Candido Cavalcante  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Carimbo CNPJ:



**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social: LUIZ FERNANDO PEREIRA NORONHA ENGENHARIA

CNPJ: 42.606.776/0001-08

Tel: (22) 99885-1577 | (22) 98816-4173

Email: [contac2020@outlook.com.br](mailto:contac2020@outlook.com.br)


Endereço: Rua Francisco Ventura Lopes, nº 467, Cidade Nova, Itaperuna – RJ.

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

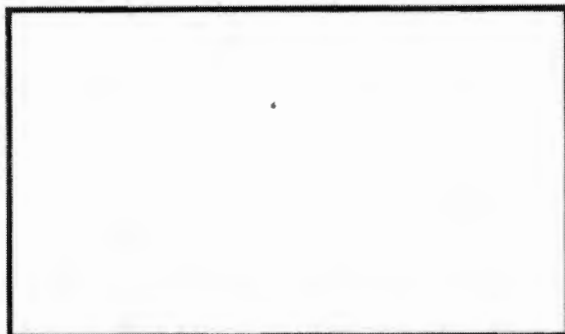
**Objeto:** Prestação de serviços de Construção e Manutenção de vias públicas.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de manutenção e reparação de vias públicas (retirada de Paralelepípedo, regulação de piso reassentamento de Paralelepípedo).	1.600	M <sup>2</sup>	18,60	29.760

Itaperuna - RJ , 01 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Carimbo CNPJ:







# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



## TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS COM CALÇAMENTO NAS RUAS, AVENIDAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO.

**Justificativa:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS COM CALÇAMENTO NAS RUAS, AVENIDAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO visa possuir preço registrado em caso de necessidade do serviço.

### Especificações detalhadas do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS COM CALÇAMENTO NAS RUAS, AVENIDAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO, SEM MATERIAL.	4.000	M <sup>2</sup>	R\$ 18,43	R\$ 73.720,00
					R\$ 73.720,00

**TOTAL GERAL ESTIMADO:** R\$ 73.720,00 (setenta e três mil setecentos e vinte reais).

**Orçamento estimado e preço máximo:** O orçamento estimado foi feito com base em orçamento colhidos no mercado frente a fornecedores do objeto licitado cujos valores estão acima especificações, se mostrando o valor máximo que a Administração se propõe a pagar pelo objeto.

**Recursos Orçamentários:** Serão utilizados os recursos orçamentários previstos no orçamento em que se der a contratação, estando os mesmos no presente exercício.

**Da entrega:** Atendendo aos princípios da razoabilidade e da competitividade, é fixado como prazo máximo de entrega 05 (cinco) dias úteis após a expedição e comunicação do recebimento da nota de empenho.

**Do Pagamento:** O pagamento será em até 30 (trinta) dias e efetuado pelo setor pertinente, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem



# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



*Mariane Gomes*  
0008

bancária, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal/fatura, junto ao Setor responsável da Prefeitura Municipal após apresentação do atestado de fiscalização emitido por servidor credenciado. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.



## Prefeitura Municipal de Palma

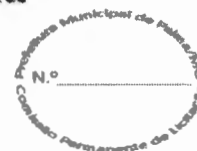
Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

*Mariane Lyra*  
0009



### MEMORANDO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Departamento de Contabilidade para que informe sobre a existência de dotação orçamentária para atendimento de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS COM CALÇAMENTO NAS RUAS, AVENIDAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO.

Palma, 14 de setembro de 2021.

*Maria de Fátima Amaral Freitas*

**MARIA DE FÁTIMA AMARAL FREITAS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

*Mariane*

0010



## CERTIDÃO

JOÃO PAULO PEREIRA DE PAULA,  
brasileiro, casado, Secretário de Finanças  
da Prefeitura Municipal, no uso de suas  
atribuições legais e na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais nos termo do Artigo 16 da Lei Federal Complementar N° 101/2000 que as despesas que tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS COM CALÇAMENTO NAS RUAS, AVENIDAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO, poderão ser contabilizadas nas dotações orçamentárias a seguir, conforme consta na Lei Municipal Orçamentária.

15.451.0007.1.014 – RESTAURAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS  
449051 – Obras e Instalações

15.451.0007.1.025 – CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO, PRAÇAS, PARQUES/JARDINS  
449051 – Obras e Instalações

Palma, 14 de setembro de 2021.

**João Paulo Pereira de Paula**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



*Maria Fátima*  
0011

### MEMORANDO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Ordenador de Despesa sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS COM CALÇAMENTO NAS RUAS, AVENIDAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO.

Palma, 14 de setembro de 2021.

*Maria Fátima Amaral Freitas*

**MARIA DE FÁTIMA AMARAL FREITAS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



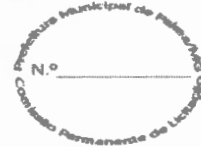
# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



0012

## TERMO DE DECLARAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, ordenador de despesa, considerando a Certidão da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, vem pelo presente termo declarar para fins e efeitos legais, nos termos do Inciso II, do Artigo 16 da Lei Federal Complementar 101/2000, que o aumento da despesa relativa ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS COM CALÇAMENTO NAS RUAS, AVENIDAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO, cujos saldos atuais são suficientes para atender os gastos do exercício, e que o dispêndio será custeado com recursos arrecadados de transferências intragovernamentais de acordo com a previsão orçamentária.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 14 de setembro de 2021.

**HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE**  
PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



0013

### ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo necessidade de abertura de processo de licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS COM CALÇAMENTO NAS RUAS, AVENIDAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO, requiro que seja a mesma autorizada nos termos legais.

O valor estimado é de R\$ 73.720,00 (setenta e três mil setecentos e vinte reais)

Palma, 14 de setembro de 2021.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**

PREGOEIRO



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

C.T.P.: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

### PORTARIA Nº 5.916/2021

"Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização de Pregão no âmbito do Município de Palma e das outras providências".

O Prefeito Municipal de Palma, Hiram Vinícius Mendonça Finamore, no uso de suas atribuições legais e na terna da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520 datada de 17 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro o Servidor **Diego Ribeiro Ferreira** para atuar na realização da licitação na modalidade Pregão no âmbito do Município de Palma, com as seguintes atribuições:

- a) Credenciar os participantes,
- b) Receber as propostas,
- c) Analisar a aceitabilidade das propostas,
- d) Classificar as propostas,
- e) Receber os lances,
- f) Analisar a aceitabilidade dos lances,
- g) Classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório,
- h) Verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório,
- i) Declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital,
- j) Adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º - Fica designada a Equipe de Apoio composta pelas seguintes servidores:

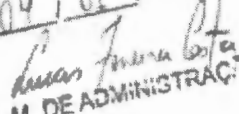
- a) Vanessa Fernandes Xavier de Souza
- b) Donaldson Ramos de Oliveira Junior
- c) Diego Prado da Silva Carvalho

Parágrafo Único - A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palma, 04 de janeiro de 2021

  
Hiram Vinícius Mendonça Finamore  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR APLICAÇÃO  
EM 04/01/2021  
  
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO





## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

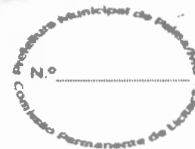
Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

*Manoel*

0015



### DESPACHO

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE:

Considerando a(s) solicitação(ões) da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de Obras e Serviços Urbanos para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS COM CALÇAMENTO NAS RUAS, AVENIDAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO.

Considerando a certidão emitida pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palma.

Considerando o Parecer Jurídico opinando pela possibilidade de contratação dos serviços.

Considerando a declaração de impacto financeiro nos termos da Lei Federal 101/2000.

Considerando ainda que a realização desta despesa está prevista no Orçamento Municipal.

Considerando os termos da Lei Federal 14.133/2021, **autorizo** a abertura do presente processo de licitação e determino que seja o mesmo autuado e numerado na modalidade pertinente.

Palma, 14 de setembro de 2021.

  
**HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



*Mariane F. Silva*

## AUTUAÇÃO

Aos 14 de setembro de 2021

na Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, autuei os documentos de licitação que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
PREGOEIRO

<b>PROCESSO Nº 038/2021</b>		<b>DATA: 14/09/2021.</b>	
<b>MODALIDADE:</b> Pregão Eletrônico nº 022/2021			
<b>OBJETO:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS COM CALÇAMENTO NAS RUAS, AVENIDAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO.			
<b>DO VALOR ESTIMADO:</b>  R\$ 73.720,00 (setenta e três mil setecentos e vinte reais)			
CREDITO ORÇAMENTÁRIO	( X )	CREDITO ESPECIAL	( X )
CREDITO SUPLEMENTAR	( X )	CREDITO ORÇAMENTÁRIO EXTRA	( )



**Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

*Mariane Lima*



**Processo nº 038/2021**

**Pregão Eletrônico nº 022/2021**

**De:** Diego Ribeiro Ferreira

**Para:** Dhionathan Oliveira dos Santos

Solicito parecer jurídico acerca do edital de licitação para que possamos dar prosseguimento no certame.

Palma/MG, 14 de setembro de 2021.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



*Mariane Lima*

**PROCESSO N° 038/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS COM CALÇAMENTO NAS RUAS, AVENIDAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO

**DIA/HORÁRIOS:**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 27/09/2021 – Horas 09:00:00**

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 27/09/2021 – Horas 09:01:00**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/09/2021 – Horas 09:01:00**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br)**

**E-mail para contato: [licitacao@palma.mg.gov.br](mailto:licitacao@palma.mg.gov.br)**

**LOCAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: - [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)**





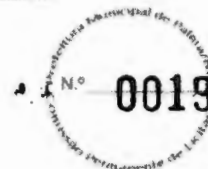
# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



*Maiana Faria*

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 038/2021

Pregão nº 022/2021

### 1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O MUNICÍPIO DE PALMA e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5.916 de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Palma, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

### 2. - DO OBJETO:

2.1 – REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS COM CALÇAMENTO NAS RUAS, AVENIDAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO.

### 3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária de acordo com a secretaria requisitante.

### 4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

### 5. - DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.





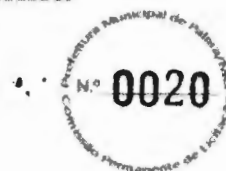
# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



*Mariane*

5.1.1 – Todos os pedidos de impugnação deverão ser realizados **EXCLUSIVAMENTE** através da plataforma do pregão eletrônico, disponível em [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), onde ficarão registrados os pedidos para análise do Pregoeiro.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

## 6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.1.1 – Conforme Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, os lotes de valor total até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão **EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

6.1.2 – Observando os princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento regional, terão prioridade na contratação as microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais locais e regionais que estejam na distância máxima de **50 Km (cinquenta quilômetros) da sede do município de Palma.**

6.1.2.1 – Em caso de não haver o mínimo de 03 (três) propostas, serão aceitas propostas de ME/EPP/MEI localizadas além da distância máxima informada no item 6.1.2.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



*Handwritten signature in blue ink.*

### **7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

### **8. - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:**

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).





## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



*Mariane Gama*

### 9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

### 10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



*Mariane Gama*

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote OU **VALOR UNITÁRIO**.

10.3 - No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA** (nos casos de fornecimento de bens). Nos casos onde o objeto se dá por prestação de serviços a informação de marca não se faz necessária.

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

### 11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para





## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



*Maria Helena*

o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## **12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 14.133/2021**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.





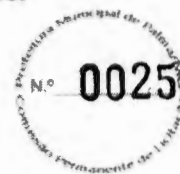
## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



*Mariane Gomes*

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

### **13. - DA HABILITAÇÃO:**

13.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

13.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.5 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

#### 13.5.1 - Para Habilitação Jurídica:



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



*Juliano Feme*

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,





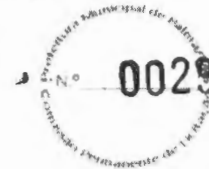
## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma – MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



*Mariane*

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

## 15 – DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail [licitacao@palma.mg.gov.br](mailto:licitacao@palma.mg.gov.br), observados os prazos estabelecidos.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

## 16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:



# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



*Mariane Faria*

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

## 17. - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa deverá assinar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do envio do documento, via e-mail, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura da ARP, e não tendo realizado, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, serão aplicadas as penalidades cabíveis, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração da ARP, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará a ARP.

## 18. - DO REAJUSTE:

18.1 - Os preços poderão ser reajustados, mediante apresentação de pedido expresso da empresa, juntamente com documentos que comprovem a impossibilidade de execução do objeto com os preços adjudicados. Pedidos de reajustes só poderão ser apresentados após 60 (sessenta) dias da apresentação da proposta de preços.

## 19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:





## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



*Manoel Zena*

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

### **20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a prestação de serviço, de acordo com as condições e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Realizar novamente o serviço que não atender as exigências de qualidade.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

### **21. - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

21.1 - Os objetos desta licitação deverão ser prestados de acordo com os prazos estabelecidos pela secretaria solicitante, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

21.1.1 - A prestação de serviços se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal requisitante.

21.2 - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos atestará o recebimento e aceite dos serviços prestados, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas podendo, inclusive solicitar nova realização dos serviços dentro dos padrões estabelecidos, sem ônus ao município.

21.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

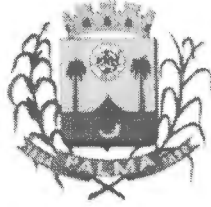
### **22. - DO PAGAMENTO:**

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, perante o FGTS - CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.





# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



*Mariane Faria*

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1 Ao prestador de serviço que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de realizar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa.

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo de até 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

## **24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palma, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



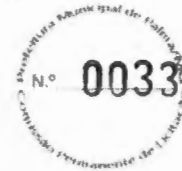
## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma - MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



*Mariane Feme*

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Palma não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Palma com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial AMM e no site [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br).

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Palma/MG.



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 – Anexo II – Modelo de declaração

24.14.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.14.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento

24.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Palma, 14 de setembro de 2021

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**

PREGOEIRO





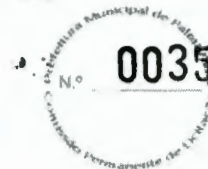
# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



*Maria Augusta*

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS COM CALÇAMENTO NAS RUAS, AVENIDAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

### 2. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos itens se faz necessário para atender a demandas de substituição das lâmpadas a vapor por itens mais modernos que proporcionem melhor eficiência e menor consumo de energia elétrica.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

#### LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS COM CALÇAMENTO NAS RUAS, AVENIDAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO, SEM MATERIAL.	4.000	M <sup>2</sup>	R\$ 18,43	R\$ 73.720,00
					<b>R\$ 73.720,00</b>

Valor total estimado: R\$ 73.720,00 (setenta e três mil seiscientos e sete reais).



# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



*Manoel Gomes*

## **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

## **ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO**

### **DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 022/2021 – Processo nº 038/2021, instaurada pelo Município de Palma, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





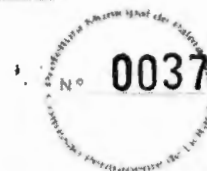
**Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



*Mariane Faria*

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 022/2021 – Processo nº 038/2021 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Mariane Lima

## TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

### ANEXO IV – CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

**A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura de Palma/MG

<b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – PROCESSO Nº 038/2021</b>		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias úteis		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote/ item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

### NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



*Mariane Gomes*

### IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 2021.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



*Maiana Gomes*

## **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

## **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Ao (a) Pregoeiro do Município de Palma/MG

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021 – Processo nº 038/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Palma/MG, que:**

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- **Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;**
- **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 022/2021 – Processo nº 038/2021, realizado pela Prefeitura de Palma/MG.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro -- Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



*Mariane Lima*

### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

### ANEXO VI –DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME, EPP OU MEI).

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MEI

\_\_\_\_\_, inscrita  
no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

*Mariano Faria*



## PARECER

De: Dhionathan Oliveira dos Santos

Para: Diego Ribeiro Ferreira

---

**Referência: Processo nº 038/2021**

**Pregão Eletrônico nº 022/2021**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS COM CALÇAMENTO NAS RUAS, AVENIDAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO.

---

### DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação realizada pelo Sr. Pregoeiro para análise da Minuta de Edital e seus anexos, bem como dos elementos introdutórios do processo, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS COM CALÇAMENTO NAS RUAS, AVENIDAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Primeiramente, cumpre destacar que o certame se rege pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, com as respectivas alterações, onde são informadas as modalidades e tipos de licitação, prazos, valores atinentes a

*[Handwritten signature]*



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



*Mariane Faria*

cada modalidade, assim como quais seriam os documentos necessários para a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, todos de observância obrigatória e, sem os quais, a licitação estará eivada de vício e, portanto, impedida de prosseguir.

Com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, o parágrafo único do artigo 38 da Lei Geral de Licitações passou a exigir que as minutas de editais de licitação, bem como os contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Dessa maneira, no que tange à análise das minutas de editais de licitação, é preciso assegurar a observância dos aspectos legais e formais que cercam o procedimento, em especial, os documentos que compõem a fase interna da licitação, como o requerimento, justificativas, descrição do objeto a ser licitado, origem do recurso orçamentário para efetuar os pagamentos, autorização para iniciar os procedimentos de licitação, além da existência de outros documentos pertinentes ao objeto pretendido.

Diante disso, é de se ressaltar a importância da fase interna, uma vez que, se essa etapa da licitação for efetivada da maneira correta, em atendimento às exigências legais, certamente a Administração terá a oportunidade de corrigir falhas porventura verificadas no procedimento, sem precisar anular atos praticados, bem como terá êxito na contratação almejada.

Objetiva-se a realização de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e do disposto no Edital do certame em epígrafe.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase interna da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, recomenda-se o retorno à Assessoria Jurídica deste Setor de Licitações quando forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



*Mariana Zena*

condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção ou preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso.

É o relatório passo a opinar.

### DA FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do ordenamento jurídico vigente, incumbe, a esta assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

É importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação: Lei nº 14.133/2021 e Constituição Federal.

### DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Prosseguindo com as considerações, deve-se atentar para que o objeto da licitação, com as suas especificações, seja bem definido pelo setor requisitante, atendido o interesse público.

Isto porque, segundo entendimento da Corte do Tribunal de Contas de Minas Gerais “*A descrição genérica do objeto da licitação deixa grande margem de dúvida, inviabilizando a apresentação de propostas técnicas objetivas, bem como dificulta o seu julgamento, comprometendo os princípios licitatórios, notadamente o da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento [objetivo]*”. (Licitação nº 710565. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 02/05/2006).

Ainda segundo o Tribunal de Contas de Minas Gerais “*(...) a perfeita descrição do objeto tem a intenção de evitar que a Administração venha a arcar*

*[Handwritten signature]*





## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



*Mariane*

*com soluções não previstas no contrato, ou ainda, que venha a sofrer o ônus de custear atividade não prestada ou fornecida, o que constituiria enriquecimento ilícito do prestador, e, por certo, dano ao erário". (Licitação nº 695862. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 10/10/2006).*

Ao que nos parece, foram atendidas as formalidades necessárias de descrição do objeto para o regular processamento do certame em epígrafe.

Registre-se que a pretensa aquisição, encontra-se justificada no Termo de Referência.

Vale destacar aqui a importância do Termo de Referência, com as justificativas, as obrigações das partes, a avaliação do custo, as especificações técnicas e com todos os elementos necessários à abertura do processo licitatório.

Vejamos a orientação do ilustre doutrinador Joel de Menezes Niebuhr:

*"Faz-se necessário, no Termo de Referência, em primeiro lugar, especificar o objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior. Deve-se no mínimo definir o que a Administração Pública necessita e o que pretende com a futura contratação. E, também, já se deve determinar como o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução." Ressalto ainda que além de obrigatória sua elaboração, também é obrigatório sua aprovação, assim é a redação dada pelo inciso II do artigo 9 do decreto 5.450 de 2005. Assim do transcrito acima podemos concluir que não é suficiente a aprovação, é necessário que o ato de aprovação acompanhe a respectiva motivação, princípio corolário da Administração Pública (NIEBUHR, Joel de Menezes. Pregão Eletrônico e eletrônico. Curitiba: Zenite, 2008, p.30).*

Confirmando tal fundamentação, nos ensinamentos do doutrinador Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, o qual lecionou sobre Pregão Eletrônico e Eletrônico, demonstra-se a necessidade de uma justificativa para





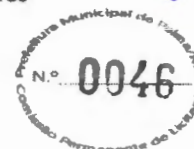
## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



*Mariane Gen*

aquisição "o primeiro passo de qualquer procedimento licitatório é a requisição do objeto. É sempre a partir da necessidade, manifestada por agente público, que a Administração inicia o processo com vistas à futura contratação", o que, ratifica-se, ocorreu no caso em tela.

Outrossim, salienta-se, por oportuno, que foram indicados, os recursos orçamentários à conta de dotação própria para realizar a despesa estimada e previsão de recurso financeiro que assegure o pagamento das obrigações decorrentes da respectiva contratação, demonstrando o atendimento da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

### DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Da aludida legislação, destaca-se, por oportuno:

*"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado." (Lei 10.520/2002).*

Nesse sentido é o escólio do mestre Marçal Justen Filho:

*"O pregão é a modalidade de licitação criada mais recentemente. Caracteriza-se porque sua aplicação não se vincula ao valor do contrato, mas à natureza da prestação a ser executada pelo particular. Somente cabe pregão para contratação de bem ou serviço "comum". Ademais disso, a fase de propostas se desdobra em duas, sendo que a segunda se caracteriza como uma disputa por lances. Outra característica marcante é a inversão*



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



*Moniaugen*

*das fases de proposta e de habilitação. Somente se avalia a habilitação do licitante que formulou a melhor proposta. Se ele vier a ser inabilitado, serão examinados os requisitos de habilitação do segundo melhor classificado, e assim por diante.”*

No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos bens a serem contratados, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Desta maneira, a modalidade eleita, qual seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, se mostra viável, possibilitando, também o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

### DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A presente licitação está sendo proposta com julgamento pelo menor preço.

### DO INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

No que compete à formalização da contratação, verificamos que será através de instrumento de ata de registro de preços.

### DA CONCLUSÃO

Diante da análise legal do certame ora apresentado, entendo que as normas e condições encontram-se dentro da legislação pertinente ao caso.

Ademais, consigna-se que as especificações do objeto, necessidade, quantitativos e preços estimados unitários e globais incluindo as previsões

*[Handwritten signature]*



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



*Mariane Zan*

orçamentárias e financeiras são dados de responsabilidade da Secretaria Requisitante.

Destarte, estando dentro dos permissivos legais, sugere-se pelo prosseguimento do certame, estando o edital apto a ser publicado e iniciada a fase externa do procedimento, ressalvando que esta Assessoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, necessidade, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

É o parecer.

Palma/MG, em 14 de setembro de 2021.

*Dhionathan Oliveira dos Santos*  
OAB/MG 175.147  
Procurador Jurídico





## Processo 038-2021 Pregão 022-2021 - RP 020 Mão de Obra Calçamento

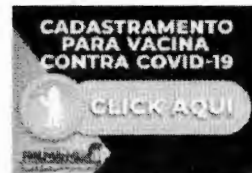


### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 038/2021

PREGÃO Nº 022/2021

REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2021



### Quem está online

Temos 71 visitantes e Nenhum membro online

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS COM CALÇAMENTO NAS RUAS, AVENIDAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO.**

#### DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 27/09/2021 – 09:00:00h

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 27/09/2021 – 09:01:00h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/09/2021 – 09:01:00h

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br)

E-mail para contato: [licitacao@palma.mg.gov.br](mailto:licitacao@palma.mg.gov.br)

**LOCAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

Palma/MG, 14 de setembro de 2021.

Diego Ribeiro Ferreira

Pregoeiro

Anexos:

Edital [Pregão 022-2021] 474 kB

**CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN**  
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:  
Larissa Silva de Lima  
Código Identificador: E9710A25

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 038-2021 PREGÃO 022-2021 - RP 020 MÃO DE**  
**OBRA CALÇAMENTO**

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS COM CALÇAMENTO NAS RUAS, AVENIDAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO.

**DIA/HORÁRIOS:**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** 27/09/2021 – 09:00:00h  
**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 27/09/2021 – 09:01:00h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 27/09/2021 – 09:01:00h

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:**

www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.palma.mg.gov.br  
E-mail para contato: licitacao@palma.mg.gov.br

**LOCAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**  
www.bbmnetlicitacoes.com.br

Palma/MG, 14 de setembro de 2021.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Diego Ribeiro Ferreira  
Código Identificador: 0D6DE6B6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PARACATU**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**1º E 2º ADITIVO TERMO DE ADITIVO Nº 116/2019**

Processo: 6104/2019

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 116/2019**  
**(PROCESSO: 6104/2019)**

**CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Paracatu e CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do aditivo. **DATA:** 02/06/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 §1º da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Pedro Aguiar Adjuto pela Contratante e Construtora Compasso Eireli pela Contratada.

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 116/2019**  
**(PROCESSO: 6104/2019)**

**CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Paracatu e CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI. **OBJETO:** Acréscimo do valor do aditivo. **DATA:** 21/07/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, §1º da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Pedro Aguiar Adjuto pela Contratante e Construtora Compasso Eireli pela Contratada.

0050

Publicado por:  
Luiz Gustavo Netto Jordão  
Código Identificador: EB0D50C8

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 187/2020**

Processo: 11.941/2020

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 187/2020**  
**(PROCESSO: 11.941/2020)**

**CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Paracatu e PARACATU CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS: **OBJETO:** Prorrogação de prazo **DATA:** 14/09/2021. **VENCIMENTO:** 18/09/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** LEANDRO REIS DE MELO pela Contratante e PARACATU CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS pela Contratada.

Publicado por:  
Luiz Gustavo Netto Jordão  
Código Identificador: 9994F8BF

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 180/2020**

Processo: 11.505/2020

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 180/2020**  
**(PROCESSO: 11.505/2020)**

**CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Paracatu e ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.: **OBJETO:** Prorrogação de prazo e Acréscimo de 0,848% **DATA:** 09/09/2021. **VENCIMENTO:** 12/09/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** LEANDRO REIS DE MELO pela Contratante e ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. pela Contratada.

Publicado por:  
Luiz Gustavo Netto Jordão  
Código Identificador: 83F7570A

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**SEGUNDO AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL**  
**SRP Nº 28/2021**

SEGUNDO AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Presencial SRP Nº 28/2021 – Processo de Compra nº 209/2021 - O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do Pregão Presencial SRP Nº 28/2021, anteriormente marcada para o dia 20 de Setembro de 2021, às nove horas, fica ADIADO para o dia 05/10/2021, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 14 de Setembro de 2021.

**LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO.**  
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:  
Luiz Gustavo Netto Jordão  
Código Identificador: 7ACD9226

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3765/2021**

Processo Administrativo: 3765/2021

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, **DECLARO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a



**Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



## CERTIDÃO

DIEGO RIBEIRO FERREIRA,  
brasileiro, Pregoeiro da Comissão de  
Licitação da Prefeitura Municipal de  
Palma, no uso de suas atribuições  
legais e na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que  
nesta data, foi publicado o extrato resumido do Processo de Licitação nº  
038/2021, Pregão Eletrônico nº 022/2021 no Hall de Publicações da Prefeitura  
Municipal de Palma e Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para  
todos os fins e efeitos legais.

Palma, 15 de setembro de 2021.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
Pregoeiro





**Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### **CERTIDÃO**

**DIEGO RIBEIRO**, brasileiro,  
Pregoeiro da Comissão de Licitação da  
Prefeitura Municipal de Palma, no uso  
de suas atribuições legais e na forma  
da Lei, etc...

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais e na  
forma da Lei que nesta data que não consta suspensão ou revogação do  
Processo de Licitação nº 038/2021, Pregão Eletrônico nº 022/2021 do  
Município de Palma.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para  
todos os fins e efeitos legais.

Palma, 27 de setembro de 2021.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
Pregoeiro

Mariane Rosa  
0053

Prefeitura Municipal de Palma

**Pregão Eletrônico nº 00038/2021**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO COLOCAÇÃO DE MEIOFIO, PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS COM CALÇAMENTO NAS RUAS, AVENIDAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO

Aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2021, às 09:01hs, o(a) Prefeitura Municipal de Palma, CNPJ - 17.734.906/0001-32, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Diego Ribeiro Ferreira, com o objetivo de adquirir REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO COLOCAÇÃO DE MEIOFIO, PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS COM CALÇAMENTO NAS RUAS, AVENIDAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

**Empresas Participantes:**

SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ: 14.015.461/0001-42, ME/EPP: Sim

**Lotes:**

**Lote 1 - MAO DE OBRA ASSENT. PAVIMENTAC**

**Participação Licitante:** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

**Situação** Adjudicado

**Classificação do(s) participante(s):**

Empresa: SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 14.015.461/0001-42

Data Registro Oferta: 14.015.461/0001-42

Hora Registro Oferta: 08:07:38

Valor da Oferta: 18,43

Marca do Produto:

**Desclassificação(ões):**

Nenhum participante desclassificado.

**Lances**

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

**Recursos**

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

**Resultado Consolidado após encerramento da sessão**

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 14: 25hs, do dia 27 de setembro de 2021, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

  
\_\_\_\_\_  
Pregoeiro Diego Ribeiro Ferreira

**Diego Ribeiro Ferreira**  
PREGOEIRO  
PALMA-MG

**Prefeitura Municipal de Palma**

**Histórico da Sessão**

**Edital 00038/2021**

**Lote 1, MAO DE OBRA ASSENT. PAVIMENTAC, Adjudicado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	15/09/2021 14:36:01	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	27/09/2021 08:07:38	SISTEMA: Envio da proposta do SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA / Licitante 1 no valor de 18,43.
Alteração de Etapa	27/09/2021 09:00:07	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Mensagem	27/09/2021 09:03:35	PREGOEIRO: Bom dia a todos. Iniciaremos a fase de análise das propostas. Peço aos participantes que fiquem atentos a possíveis pedidos de esclarecimentos, sendo passível de desclassificação no lote por não manifestação. Após a análise das propostas daremos início à fase de lances.
Alteração de Etapa	27/09/2021 09:03:54	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 00038/2021/1.
Mensagem	27/09/2021 09:04:30	PREGOEIRO: Licitante 1, possui preço melhor para o lote?
Mensagem	27/09/2021 09:08:25	SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA / Licitante 1: não
Alteração de Etapa	27/09/2021 09:09:13	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Alteração de Etapa	27/09/2021 09:09:22	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA / Licitante 1
Alteração de Etapa	27/09/2021 09:21:39	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	27/09/2021 10:10:02	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	27/09/2021 10:10:02	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA / Licitante 1
Mensagem	27/09/2021 10:10:33	PREGOEIRO: Darei por encerrada a presente seção, sendo encaminhado processo para os devidos trâmites.
Mensagem	27/09/2021 10:10:53	PREGOEIRO: Nada mais havendo a tratar, fica por encerrada a presente seção.
Mensagem	27/09/2021 10:11:14	PREGOEIRO: Tenham todos um bom dia.
Adjudicação do Lote	25/11/2021 14:25:47	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

  
**Diego Ribeiro Ferreira**  
 PREGOEIRO  
 PALMA-MG



*Mariane*

**Relatório de classificação de Pregão Eletrônico**

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00038/2021 do(a) Prefeitura Municipal de Palma 17.734.906/0001-32.

<b>Nome do Promotor:</b>	Prefeitura Municipal de Palma
<b>Nome do Comprador:</b>	
<b>Edital /Processo:</b>	00038/2021
<b>Data de Início do recebimento de Propostas:</b>	15/09/2021 às 08:00
<b>Data de Realização:</b>	27/09/2021 às 09:01
<b>Local:</b>	<i>www.bbmnet.com.br</i>
<b>Pregoeiro responsável:</b>	Diego Ribeiro Ferreira

Ao(s) 27 dia(s) do mês de setembro do ano de 2021, no endereço eletrônico *www.bbmnet.com.br*, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro Diego Ribeiro Ferreira do(a) Prefeitura Municipal de Palma 17.734.906/0001-32 para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO COLOCAÇÃO DE MEIOFIO, PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS COM CALÇAMENTO NAS RUAS, AVENIDAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Após a etapa de lances foi(ram) feita(s) a(s) análise(s) de aceitabilidade da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:**

**Lote - 1 - MAO DE OBRA ASSENT. PAVIMENTAC**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

**Situação - Adjudicado**

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
14.015.461/0001-42	SCALLBERI CONSTRUCO ES E SERVICOS LTDA / Licitante 1	27/09/2021 08:07:38	Sim		Sim	18,43



Pregoeiro: Diego Ribeiro Ferreira

**Diego Ribeiro Ferreira**  
PREGOEIRO  
PALMA-MG



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

0056

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209182135

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100323472

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MURIAE  
Local

21 Julho 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8685771 em 22/07/2021 da Empresa SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31209182135 e protocolo 215658892 - 17/07/2021. Autenticação: 70C8EF0EDD0A0BA4F6D369395C8F53411C4A4FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/565.889-2 e o código de segurança F3mo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



0056 ✓

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/565.889-2	MGP2100323472	16/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI
006.620.536-05	WELERSON SCALLA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8685771 em 22/07/2021 da Empresa SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31209182135 e protocolo 215658892 - 17/07/2021. Autenticação: 70C8EF0EDD0A0BA4F6D369395C8F53411C4A4FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/565.889-2 e o código de segurança F3mo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/13



## 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

### SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.015.461/0001-42 – NIRE 31209182135

**PAULO DE JESUS BERIZONZI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Arthur Ferreira, 65, Bairro Dornelas, CEP 36.884-175, Muriaé (MG), filho de Petronilho Edson Berizonzi e Maria José Berizonzi, nascido em 05/08/1975, natural de Pirapanema (MG), portador do RG M8079359, expedida pela SSP (MG), EM 03/12/1992 inscrito no CPF 006.660.916-09;

**WELERSON SCALLA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua João Dornelas, nº 383, apt.201, bairro Dornelas, CEP 36.884-179, Muriaé (MG), filho de Humberto Scalla Neto e Maria de Fátima Gomes Scalla, nascido em 26/10/1974, natural de Abre Campo (MG), portador do RG M7998373, expedida pela SSP (MG), em 05/10/1992, inscrita no CPF 006.620.536-05, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada;

**SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, nome fantasia **SCALLBERI SERVIÇOS**, com registro na JUCEMG sob o nº 3120918213-5 em 27/07/2011, com a 1ª alteração contratual sob o nº 4668195 em 16/08/2011, 2ª alteração contratual sob o nº 5130785 em 20/08/2013 e 3ª alteração contratual sob o nº 63227963 em 01/09/2017 inscrito no **CNPJ sob o nº 14.015.461/0001-42**, resolvem de comum acordo, proceder a 4ª alteração do contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### I – DA ALTERAÇÃO CAPITAL SOCIAL / TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS PARA SÓCIO

O Capital Social permanece no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional. Nesse ato o sócio Paulo de Jesus Berizonzi que antes possuía 555.000 (quinhentos e cinquenta e cinco mil) quotas cede e transfere 255.000 (duzentos e cinquenta e cinco mil) cotas para o socio Welerson Scalla que antes possuía 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas.

**Parágrafo 1º** - O Capital Social de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), representado por 600 (seiscentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Paulo de Jesus Berizonzi	300.000	50,00	300.000,00
Welerson Scalla	300.000	50,00	300.000,00
TOTAL	600.000	100,00	600.000,00

**Parágrafo 2º** O sócio **Paulo de Jesus Berizonzi** cedente declara, neste ato, haver parcelado o pagamento pela venda de suas cotas para o sócio **Welerson Scalla** no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em 12 (doze) parcelas iguais com carência de 6 (seis) meses, vencendo a 1ª (primeira) parcela em 31 de janeiro de 2022 e as demais a cada 30 (trinta) dias, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação após o pagamento das 12(doze) parcelas, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.



## 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

## SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.015.461/0001-42 – NIRE 31209182135

## II – DA ADMINISTRACAO

A sociedade que ERA administrada somente por PAULO DE JESUS BERIZONZI, PASSA A SER administrada e exercida por ambos os sócios PAULO DE JESUS BERIZONZI e WELERSON SCALLA, em conjunto ou isoladamente, podendo com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

**Paragrafo Primeiro:** Os sócios terão uma retirada a título de pró-labore que é de até o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

**Paragrafo Segundo:** No caso de Dissolução Parcial da Sociedade, seja por desligamento de um dos sócios exclusão ou por retirada voluntária, terá ele direito de receber o valor de suas quotas representativas do capital pelo correspondente valor patrimonial real.

**Paragrafo Terceira:** A responsabilidade dos sócios será limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Artigo 1052 do Código Civil/2002)

**Parágrafo Quarto:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

## III – DA ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade que ERA: Prestação de serviço com fornecimento ou não de material: Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos Imobiliários, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e





0058  
Marinely de Paula Bomfim

#### 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

##### SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.015.461/0001-42 – NIRE 31209182135

mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Carga e descarga, Compra e venda de imóveis próprios, Serviços de engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Locação de mão-de-obra temporária, Atividades de vigilância e segurança privada, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

**PASSA A SER:** Prestação de serviço com fornecimento ou não de material: Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos Imobiliários, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de engenharia civil, Demolição de edifícios e outras estruturas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Carga e descarga, Compra e venda de imóveis próprios, Serviços de engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Locação de mão-de-obra temporária, Atividades de vigilância e segurança privada, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza incluindo capina, Medição de consumo de energia elétrica, gás e água, Pintura Para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos, Construção de Obras de Arte Especiais, Construção de Barragens e Represas Para Geração de Energia Elétrica, Montagem de Estruturas Metálicas, Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno, Serviços de Preparação do Terreno não Especificados Anteriormente, Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores, Outras Obras de Acabamento da Construção, Administração de Obras, Obras de Alvenaria, Atividade Paisagística incluindo poda de árvores.



0058 V

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 14.015.461/0001-42 – NIRE 31209182135

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob a denominação social de **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com o nome fantasia de **SCALLBERI SERVIÇOS**, com sede na cidade de Muriaé-MG, Rua João Dornelas, nº 419, sala A, Bairro Dornelas, com o CEP 36.884-179, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Capital Social é de **R\$600.000,00** (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma; totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Paulo de Jesus Berizonzi	300.000	50,00	300.000,00
Welerson Scalla	300.000	50,00	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>600.000</b>	<b>100,00</b>	<b>600.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objetivo da sociedade é Prestação de serviço com fornecimento ou não de material: Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos Imobiliários, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de engenharia civil, Demolição de edifícios e outras estruturas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Carga e descarga, Compra e venda de imóveis próprios, Serviços de engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte, sem condutor, Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Locação de mão-de-obra temporária, Atividades de vigilância e segurança privada, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8685771 em 22/07/2021 da Empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Nire 31209182135 e protocolo 215658892 - 17/07/2021. Autenticação: 70C8EF0EDD0A0BA4F6D369395C8F53411C4A4FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/565.889-2 e o código de segurança F3mo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/13

0059  
Marinelly de Paula Bomfim

#### 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

##### SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.015.461/0001-42 – NIRE 31209182135

condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza incluindo capina, Medição de consumo de energia elétrica, gás e água, Pintura Para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos, Construção de Obras de Arte Especiais, Construção de Barragens e Represas Para Geração de Energia Elétrica, Montagem de Estruturas Metálicas, Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno, Serviços de Preparação do Terreno não Especificados Anteriormente, Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores, Outras Obras de Acabamento da Construção, Administração de Obras, Obras de Alvenaria, Atividade Paisagística incluindo poda de arvores.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 27/07/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios **PAULO DE JESUS BERIZONZI** e **WELERSON SCALLA**, em conjunto ou isoladamente, podendo com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

**Paragrafo Primeiro:** Os sócios terão uma retirada a título de pró-labore que é de até o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

**Paragrafo Segundo:** No caso de Dissolução Parcial da Sociedade, seja por desligamento de um dos sócios exclusão ou por retirada voluntária, terá ele direito de receber o valor de suas quotas representativas do capital pelo correspondente valor patrimonial real.

**Paragrafo Terceira:** A responsabilidade dos sócios será limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Artigo 1052 do Código Civil/2002).

0059 ✓

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 14.015.461/0001-42 – NIRE 31209182135**

**Parágrafo Quarto:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA** – O término do exercício social se dá sempre em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

**CLÁUSULA SETIMA** – Os sócios declaram, sob penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, condução, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.111, parágrafo 1º, do código civil/2002).

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica facultado o administrador, nomear procuradores da sociedade, para um período determinado que nunca poderão exceder a um ano devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA NONA** – Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem um prévio consentimento do outro sócio, ficando assegurada a este a preferência na aquisição de igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem. Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias, fim do prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios de manifestem, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8685771 em 22/07/2021 da Empresa SCALLBERI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, Nire 31209182135 e protocolo 215658892 - 17/07/2021. Autenticação: 70C8EF0EDD0A0BA4F6D369395C8F53411C4A4FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/565.889-2 e o código de segurança F3mo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

### SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.015.461/0001-42 – NIRE 31209182135

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – As deliberações sociais deverão ser tomadas pelos sócios de comum acordo, ficando eleito o foro da comarca de Muriaé (MG), para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

E assim, por estarem juntos e combinados assinam a presente alteração contratual, feita em única via.

Muriaé (MG), 15 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Paulo de Jesus Berizonzi**  
Sócio Administrador

\_\_\_\_\_  
**Welerson Scalla**  
Sócio Administrador



0060 V

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/565.889-2	MGP2100323472	16/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI
006.620.536-05	WELERSON SCALLA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8685771 em 22/07/2021 da Empresa SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31209182135 e protocolo 215658892 - 17/07/2021. Autenticação: 70C8EF0EDD0A0BA4F6D369395C8F53411C4A4FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/565.889-2 e o código de segurança F3mo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/13

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 52815, expedida em 28/05/2012, inscrito no CPF nº 423.800.656-91, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. 4 ALTERACAO CONTRATUAL - 7 página(s)

Muriae/MG, 16 de julho de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, de NIRE 3120918213-5 e protocolado sob o número 21/565.889-2 em 17/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8685771, em 22/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.620.536-05	WELERSON SCALLA
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.620.536-05	WELERSON SCALLA
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
423.800.656-91	ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
423.800.656-91	ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO

Belo Horizonte, quinta-feira, 22 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 22/07/2021, às 16:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/565.889-2.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

*Marinely*  
0062

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 22 de julho de 2021

0063

# SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 14.015.461/0001-42

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - PL Nº38/2021

## ANEXO II DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 022/2021 – Processo nº 038/2021, instaurada pelo Município de Palma, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Muriae-MG 27 de setembro de 2021

PAULO DE JESUS  
BERIZONZI:  
00666091609

Aseñado digitalmente por PAULO DE JESUS BERIZONZI:00666091609  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=23018274000103, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=presencial, CN=PAULO DE JESUS BERIZONZI:00666091609  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Muriae - MG  
Data: 2021.09.27 07:44:59-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.3

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
PAULO DE JESUS BERIZONZI  
CPF 006.660.916-09  
Sócio/Administrador

14.015.461/0001-42  
SCALLBERI CONSTRUÇÕES  
E SERVIÇOS LTDA  
RUA JOÃO DORNELAS, 419  
LOJA-A-BAIRRO DORNELAS  
CEP 36.884-179 MURIAÉ-MG

Rua Joao Dornelas, 419 – Dornelas – CEP 36884-179 – Muriae – MG  
Email.: [scallberihotmail.com](mailto:scallberihotmail.com) Tel. 32 – 3722-5596



# SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 14.015.461/0001-42

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - PL Nº38/2021

## ANEXO III DECLARAÇÃO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 022/2021 – Processo nº 038/2021 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Muriae-MG 27 de setembro de 2021

**PAULO DE JESUS  
BERIZONZI:  
00666091609**

Assinado digitalmente por PAULO DE JESUS BERIZONZI:  
00666091609  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=23018274000103,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial,  
CN=PAULO DE JESUS BERIZONZI:00666091609  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Muriae - MG  
Data: 2021.09.27 07:45:51-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.3

**SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
PAULO DE JESUS BERIZONZI  
CPF 006.660.916-09  
Sócio/Administrador**

**14.015.461/0001-42  
SCALLBERI CONSTRUÇÕES  
E SERVIÇOS LTDA  
RUA JOÃO DORNELAS, 419  
LOJA-A-BAIRRO DORNELAS  
CEP 36.884-179 MURIAÉ-MG**

Rua Joao Dornelas, 419 – Dornelas – CEP 36884-179 – Muriae – MG  
Email: [scallberi@hotmail.com](mailto:scallberi@hotmail.com) Tel. 32 – 3722-5596

*Mariane Zano*  
0065

# SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 14.015.461/0001-42

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - PL Nº38/2021

## ANEXO V DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao (a) Pregoeiro do Município de Palma/MG

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021 – Processo nº 038/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Palma/MG, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 022/2021 – Processo nº 038/2021, realizado pela Prefeitura de Palma/MG.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Muriaé-MG 27 de setembro de 2021

**PAULO DE JESUS  
BERIZONZI:**

**00666091609**

**SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**PAULO DE JESUS BERIZONZI**  
**CPF 006.660.916-09**  
**Sócio/Administrador**

Assinado digitalmente por PAULO DE JESUS BERIZONZI:  
00666091609  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=23018274000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=PAULO DE JESUS BERIZONZI:  
00666091609  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Muriae - MG  
Data: 2021.09.27 07:46:29-03'00'  
Espec. Reader/Verão: 10.1.2

Rua Joao Dornelas, 419 – Dornelas – CEP 36884-179 – Muriaé – MG  
Email: [scallberi@hotmail.com](mailto:scallberi@hotmail.com) Tel. 32 – 3722-5596

# SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 14.015.461/0001-42

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - PL Nº38/2021

## ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- MICROEMPRESA  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
 MEI

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.015.461/0001-42, Endereço: Rua João Dornelas Nº 419, Dornelas, CEP:36.884.179, Muriaé-MG

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.015.461/0001-42, cumpre os requisitos legais para a qualificação, empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?  SIM  NÃO

Muriaé-MG 27 de setembro de 2021

**PAULO DE JESUS  
BERIZONZI:  
00666091609**

Assinado digitalmente por PAULO DE JESUS BERIZONZI:  
00666091609  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=23018274000103,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=PAULO  
DE JESUS BERIZONZI:00666091609  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Muriae - MG  
Data: 2021.09.27 07:47:13-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.3

**SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
PAULO DE JESUS BERIZONZI  
CPF 006.660.916-09  
Sócio/Administrador**

14.015.461/0001-42  
SCALLBERI CONSTRUÇÕES  
E SERVIÇOS LTDA  
RUA JOÃO DORNELAS, 419  
LOJA-A-SANTO DORNELAS  
CEP 36.884-179 MURIAÉ-MG

Rua Joao Dornelas, 419 – Dornelas – CEP 36884-179 – Muriaé – MG  
Email: [scallberi@hotmail.com](mailto:scallberi@hotmail.com) Tel. 32 – 3722-5596





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 812 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

0067



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, com sede na Praça 5 de Novembro, 381 - Centro, Manhuaçu - MG, 36900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.385.088/0001-72, devidamente representado pela Sr. Secretário Municipal de Obras Sr. João Amâncio de Faria, vem pelo presente atestado de capacidade técnica, ATESTAR para os devidos fins e efeitos legais que a empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP, empresa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Dornelas, nº 419, Loja A, Dornelas, na cidade de Muriaé - MG, CEP 36884-179, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.015.461/0001-42, registrada no CREA-MG sob o Nº 051210 e seu responsável técnico, Deivid Ferraz, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-GO sob o nº 1014704421/D, por meio da ART 14201900000005240834 Substituta a ART 14201800000004717037, prestou serviço para O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, com serviços de obras de engenharia de relacionamento contratual, executando obras de Drenagem Pluvial e Pavimentação em Bloquetes Sextavados nos Distritos de Realeza e Vila Nova na cidade de Manhuaçu/MG, com data de início em 20/08/2018 e término em 15/03/2019 com os seguintes serviços descritos abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA</b>		
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA. CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS	UN	1,00
<b>SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL/SUPERFICIAL</b>		
SARJETA TIPO I - 30 X 5 CM, I = 3 % PADRÃO DEOP-MG	M	1.508,14
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <= 1,50 M	M <sup>3</sup>	290,10
FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO (TRAÇO 1:3) DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES PSI D = 400 MM - INCLUSO COMPACTAÇÃO DE FUNDO DE VALA E BERÇO DE CONCRETO FCK > 9MPA	M	43,55
FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO (TRAÇO 1:3) DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES PSI D = 600 MM	M	163,03
APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	M <sup>2</sup>	197,87
CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M <sup>3</sup>	9,89
BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN.	14,00
POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 700, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	UN	7,00
TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA 1:3 (DRENAGEM PLUVIAL)	UN	7,00



0067 ✓  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 812 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	M <sup>2</sup>	238,53
ALA DE REDE TUBULAR DN 600, EXCLUSIVE BOTA FORA	UN.	1,00
<b>OBRAS VIÁRIAS</b>		
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM ROLO VIBRATÓRIO	M <sup>2</sup>	6.851,63
EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	M <sup>2</sup>	6.396,21
EXECUÇÃO DE BASE DE SOLO ESTABILIZADO RANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL	M <sup>2</sup>	200,00
TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA PARA CONSERVAÇÃO DMT ACIMA DE 50 KM	M <sup>3</sup> XKM	10.000,00
<b>URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES</b>		
MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO A - (12 X 16,7 X 35) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	874,26
RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	UN.	2,00

Atestamos, ainda, que os trabalhos foram executados dentro do previsto no respectivo contrato e de acordo com as determinações municipais, com qualidade técnica, não havendo, portanto, nada que desabone a empresa **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP**, na execução dos referidos serviços.

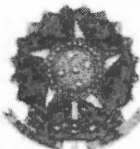
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Manhuaçu/MG, 15 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO AMANCIO DE FARIA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU







# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420190004817

Atividade concluída

0068

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional DEIVID FERRAZ..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: DEIVID FERRAZ.....  
Registro: 15.0.1014704421..... RNP: 1014704421.....  
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número ART: 1420190000005240834.. Tipo de ART Obra/Serviço - Nova ART.....  
Registrada em: ..... Baixada em: 15/3/2019.....  
Forma de Registro Substituição..... Participação Técnica Individual.....  
Empresa Contratada: SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.....

Contratante: MUNICIPIO DE MANHUAÇU..... CPF/CNPJ: 18385088000172  
Logradouro: PRAÇA CORDOVIL PINTO COELHO..... Nº: 460...  
Complemento: ..... Bairro: CENTRO.....  
Cidade: MANHUAÇU..... UF: MG..... CEP: 36900-000  
Contrato: 130/2018..... celebrado em ..... Vinculado à ART 1420180000004717037  
Valor do contrato: R\$ 406853,80..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....  
Ação institucional: .....  
Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO RODOLFO; FRANCISCO CAMILO E AV. JK..... Nº: .....  
Complemento: ..... Bairro: DISTRITOS VILA NOVA E REALEZA.....  
Cidade: MANHUAÇU..... UF: MG..... CEP: 36900-000

Data Início: 20/8/2018. Conclusão efetiva: 15/3/2019. Coord. Geográficas: .....  
Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código: .....  
Proprietário: MUNICIPIO DE MANHUAÇU..... CPF/CNPJ: 18385088000172  
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO DRENAGEM , Quantidade 1508,14 ,  
Unidade m; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO REDE PLUVIAL , Quantidade 206,58 ,  
Unidade m; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES CALCAMENTO , Quantidade 6396,21 ,  
Unidade m².....

### Observações

EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM SUPERFICIAL, PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS NOS DISTRITOS DE VILA NOVA E REALEZA EM MANHUAÇU/MG.....

### Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0402978 a 0402979, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190004817/2019

06/08/2019, 11:46:55

1420190004817

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

A CAT é válida em todo o território nacional

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral 1500 - Santo Agostinho - Belo Horizonte - CEP 30170-017

Telefone (31)3298-8700 Ouvidoria 0800 283 0273 - Atendimento 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br







## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ: 14.015.461/0001-42

### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Setembro de 2021 às 14:59

MURIAÉ, 23 de Setembro de 2021 às 14:59

**Código de Autenticação:** 2109-2314-5935-0603-7703

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS***Mariane*  
0070**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
15/09/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
14/12/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001811726.00-85

CNPJ/CPF: 14.015.461/0001-42

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R JOAO DORNELAS

NÚMERO: 419

COMPLEMENTO: LOJA A,

BAIRRO: DORNELAS

CEP: 36884179

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MURIAE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000491353722



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

*Maiana Gomes*  
0071

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SCALLBERI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 14.015.461/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:22:34 do dia 29/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/01/2022.

Código de controle da certidão: **70BF.511D.EFE6.E3CF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.015.461/0001-42

**Razão Social:** SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP

**Endereço:** RUA JOAO DORNELAS 419 LOJA A / DORNELAS / MURIAE / MG / 36880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/09/2021 a 08/10/2021

**Certificação Número:** 2021090901533656442907

Informação obtida em 15/09/2021 08:34:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

 PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE  
 PREFEITURAMODERNA.COM.BR (MENU IPTU) E INFORME O Nº DA  
 CERTIDÃO.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA - CPDEN**
**Nº: 0001240**
**Informações do Contribuinte**

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ	
61706	SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	14.015.461/0001-42	
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA JOAO DORNELAS	419	LOJA A	DORNELAS
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO
36884179	MURIAÉ - MG		

**Informações do Requerente**

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
00666091609	Paulo de Jesus Berizonzi	Licitação
OBSERVAÇÕES		

**Data de Emissão: 08/09/2021 Hora de Emissão: 17:09:09**
**Validade: 08/10/2021**

Nos termos do art. 380, da Lei Complementar nº. 3.195 de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), é certificado que **constam** débitos em nome do sujeito passivo acima identificado, relativas a créditos tributários e não-tributários devidos à Administração Direta e Indireta Municipal e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, ainda não vencidos, ou em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora, ou com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou cujo vencimento tenha sido adiado.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade desse contribuinte que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se à situação da regularidade do sujeito passivo para com a Fazenda Municipal no âmbito do Município de Muriaé e, no caso de pessoa jurídica, é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.

**QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO, CUJA ACEITAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO <https://muriae.mg.gov.br/>**

Muriaé, 08 de Setembro de 2021





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.015.461/0001-42

Certidão n°: 16414369/2021

Expedição: 24/05/2021, às 14:24:57

Validade: 19/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.015.461/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.015.461/0001-42</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>27/07/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SCALLBERI SERVICOS</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAO DORNELAS</b>	NÚMERO <b>419</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA A</b>	
CEP <b>36.884-179</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DORNELAS</b>	MUNICÍPIO <b>MURIAE</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SCALLBERI@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(32) 3722-5596/ (32) 3722-1198</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/07/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2021 às 18:16:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.015.461/0001-42</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>27/07/2011</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SCALLBERI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional</b> <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOAO DORNELAS</b>	NÚMERO <b>419</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA A</b>
--------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP <b>36.884-179</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DORNELAS</b>	MUNICÍPIO <b>MURIAE</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SCALLBERI@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(32) 3722-5596/ (32) 3722-1198</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/07/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2021 às 18:16:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Marinely de Paula Bomfim  
0076

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3120918213-5  
EM 27/07/2011  
BERIZONZI SERVICOS & COMERCIO LTDA ME S

**JUCEMG - UD57**  
UD57 - MF MURIAE  
11/217.054-4

1/3

PROTOCOLO: 11/217.054-4

AE0115608

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **BERIZONZI SERVICOS & COMERCIO LTDA ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

J112229912691

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	090			CONTRATO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**MURIAE**  
Local

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: *Paulo de Jesus Berizonzi*  
Telefone de Contato: *3.222-1962*

22 Julho 2011  
Data

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Processo em Ordem A decisão _____ Data  _____ Responsável
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

27/7/2011 Data  
\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES  
*OK*



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BERIZONZI SERVICOS & COMERCIO LTDA ME

2  
3

1. PAULO DE JESUS BERIZONZI, nacionalidade BRASILEIRA, SOCIO ADMINISTRADOR, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 006.660.916-09, documento de identidade M-8079359, SSP, MG, com domicilio e residência a RUA JOAO DORNELAS, número 383, APT: 103;, bairro/distrito DORNELAS, município MURIAE - MINAS GERAIS, CEP 36.880-000 e

2. WELERSON SCALLA, nacionalidade BRASILEIRA, SOCIO ADMINISTRADOR, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 006.620.536-05, documento de identidade M7998373, SSP, MG, com domicilio e residência a RUA JOAO DORNELAS, número 383, APT: 201;, bairro/distrito DORNELAS, município MURIAE - MINAS GERAIS, CEP 36.880-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de BERIZONZI SERVICOS & COMERCIO LTDA ME, e a expressão de fantasia de SCALLBERI SERVICOS, e terá sede e domicilio na RUA JOAO DORNELAS, número 419, LOJA: A;, bairro/distrito DORNELAS, município MURIAE - MG, CEP 36.880-000.

Cláusula Segunda - O objeto social será A REPRESENTACAO POR CONTA PROPRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS, DETETIZACOES E HIGIENIZACOES, A PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETAS DE LIXOS, LIMPEZAS URBANAS, CONSERVACAO E HIGIENIZACAO DE REDES FLUVIAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, HOSPITAIS, CLINICAS, REPARTICOES PUBLICAS, SERVICOS DE VIGILANCIA SEM ARMAMENTOS, LEITURAS DE HIDROMETROS DE LUZ E AGUA SERVICOS DDE LIMPEZAS, CERCAMENTOS E ALAMBRADOS DE CASAS E CHACARAS, SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS EM GERAL, CONSTRUCOES E DEMOLICOES DE EDIFICIOS E OBRAS CIVIS, PUBLICAS E PARTICULARES E O TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS PROPRIAS E OU TERCEIROS EM VEÍCULOS PROPRIOS E ARRENDADOS.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 25/07/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social será R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL reais) dividido em 60.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PAULO DE JESUS BERIZONZI	57.000	57.000,00
WELERSON SCALLA	3.000	3.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio PAULO DE JESUS BERIZONZI ao administrador/sócio WELERSON SCALLA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar

MÓDULO INTEGRADOR: J112328036750



MG96531913

1 / 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31209182135, foi deferido e arquivado sob o nº 31209182135 em 27/07/2011. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo C151002360403 e o código de segurança d9dv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/4

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BERIZONZI SERVICOS & COMERCIO LTDA ME

JULHO  
3  
3

bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - PARAGRAFO UNICO - CLAUSULA SETIIMA: Os sócios farão retiradas Pro-Labore a razão de um salario minimo regional por mes, para cada administrador.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de MURIAE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

MURIAE, 22 de Julho de 2011.

1º OFÍCIO  
MURIAE-MG

*Paulo de Jesus Berizonzi*  
\_\_\_\_\_  
PAULO DE JESUS BERIZONZI

Sócio/Administrador

1º OFÍCIO  
MURIAE-MG

*Welson Scalla*  
\_\_\_\_\_  
WELERSON SCALLA

Sócio/Administrador



**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
 DIRETORIA NACIONAL DE TRÁFICO  
 ARRELAÇÃO NACIONAL DE TRÁFICO

**PAULO DE JESUS HERIZONI**  
 DOC EXIMIDE / ORG EXIMOR Nº  
 SPF 88079358 MG

CPF 006.660.916-09 DATA NASCIMTO 05/08/1975  
 FUNÇÃO PERIZONILHO EDSON  
 MARIA JOSE HERIZONI  
 MARIA JOSE HERIZONI

N.º REGISTRO 00466270026  
 VALIDADE 21/06/2023  
 1ª VALIDADE 21/01/1997

CATEGORIA ACC AD  
 CATEGORIA ACC AD

DATA EMISSÃO 25/06/2018  
 LOCAL MORIAZ, MG  
 Diretor DETRAN/MG  
 Alexandre Amara da Matta  
 ASSINATURA DO EXIMOR  
 ASSINATURA DO PERIZON

**MINAS GERAIS**  
 ASSINATURA DO EXIMOR  
 03616565196  
 MG336159190

**1644280193**  
 PODIDO PLASTIFICA  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

*Handwritten signature*  
 0078



Mariane Faria  
0079



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001811726.00-85 CPF/CNPJ: 14.015.461/0001-42  
NOME/NOME EMPRESARIAL: SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
NOME FANTASIA: SCALLBERI SERVICOS  
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4120-4/00 - Construção de edifícios  
DESMEMBRAMENTO:  
CNAE SECUNDÁRIA / 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários  
DESMEMBRAMENTO:  
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
REGIME DE RECOLHIMENTO : ISENTO OU IMUNE CATEGORIA: Único  
DATA INSCRIÇÃO: 27/07/2011 MEI: não  
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 31/08/2018

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36884179 UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MURIAE  
DISTRITO / POVOADO:  
BAIRRO: DORNELAS  
LOGRADOURO: R JOAO DORNELAS  
NUMERO: 419  
COMPLEMENTO DO CEP:  
COMPLEMENTO: LOJA A

EMITIDO EM

16/09/2021 15:14:16

# INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

\*Medidor de Conexão


\*Fale Conosco

> home > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Boa tarde - Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021 - 15:30hs

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ</b> <b>CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
DATA DE ABERTURA 27/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 304896	CNPJ/CPF: 14.015.461/0001-42	Inscrição Estadual 0018117260085
NOME EMPRESARIAL <b>SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SCALLBERI SERVIÇOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2098 - 0% - EMPRESA TRANSP. INTERESTADUAL. 2159 - 7.02 5% - CONSTRUCOES E MANUT. RED. ELE. 3002 - 7.10 3% - SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA. 3005 - 7.02 5% - SERV. CONSTRUCAO CIVIL. 3025 - 7.01 3% - SERV. ENGENHARIA/ARQUITETURA. 3042 - 14.01 3% - SERV. CONS./LIMP/SEGURANCA. 3073 - 10.09 2% - REPRES.COMERCIAL Q./Q.NATUREZA 3170 - 7.12 3% - SERV.DE AGUA,ESGOTO,SANEAMENTO 3337 - 3.02 3% - ALUGUEL DE PALCOS,COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 3362 - 11.04 3% - CARGA E DESCARGA 3372 - 7.02 5% - OBRAS DE FUNDAÇÕES 3373 - 7.02 5% - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 3374 - 0% - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR 3702900 - 7.09 3% - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 3811400 - 7.09 3% - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3821100 - 7.09 3% - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3952 - 11.02 3% - SERV.DE SEGURANCA E VIGILANCIA 4009 - 0% - IND. ESTRUTURAS METALICAS. 4110700 - 7.03 3% - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 4211101 - 7.02 5% - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213800 - 7.02 5% - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4221901 - 7.02 5% - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222701 - 7.02 5% - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4291000 - 7.02 5% - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 4299501 - 7.02 5% - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299599 - 7.02 5% - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311801 - 7.04 3% - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4313400 - 7.02 5% - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319300 - 7.02 5% - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 4322303 - 7.02 5% - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4330405 - 7.06 3% - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4399101 - 7.02 5% - administração de obras 4399103 - 7.02 5% - obras de alvenaria 4930201 - 16.01 3% - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 4930202 - 0% - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7732201 - 0% - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7820500 - 17.05 3% - locação de mão-de-obra temporária 8011101 - 11.02 3% - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8111700 - 17.05 3% - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 8121400 - 7.10 3% - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 8122200 - 7.13 3% - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129000 - 7.10 3% - ATIVIDADES DE LIMPEZA 8130300 - 7.01 3% - atividades paisagísticas 8299701 - 17.01 3% - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA 8425600 - 0% - DEFESA CIVIL			
LOGRADOURO Rua João Domelas	NÚMERO 419	COMPLEMENTO LOJA A	
CEP 36884-179	BAIRRO/DISTRITO Domelas	MUNICÍPIO MURIAÉ	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2021	

# SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 14.015.461/0001-42

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - PL Nº038/2021

## PROPOSTA DE PREÇOS

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA

A empresa **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 14.015.461/0001-42, situada a Rua João Dornelas, 419 loja a, Dornelas, 36.884-179 Muriaé-MG, se propõe a EXECUTAR os SERVIÇOS a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**, referente o objeto desse certame: : REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS COM CALÇAMENTO NAS RUAS, AVENIDAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO

Nosso preço global para o fornecimento de mão de obra é de: R\$ 73.720,00 (SETENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS)

### OBSERVAÇÕES:

- 1 - **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do certame.
- 2 - **DOS PREÇOS:** Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução do objeto, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Muriaé-MG 27 de setembro de 2021

**PAULO DE JESUS  
BERIZONZI:  
00666091609**

Assinado digitalmente por PAULO DE JESUS  
BERIZONZI:00666091609  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=23018274000103,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=presencial, CN=PAULO DE JESUS BERIZONZI:  
00666091609  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Muriae - MG  
Data: 2021.09.27 08:03:27-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.3

**SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
PAULO DE JESUS BERIZONZI  
CPF 006.660.916-09  
Sócio/Administrador**

**14.015.461/0001-42  
SCALLBERI CONSTRUÇÕES  
E SERVIÇOS LTDA  
RUA JOÃO DORNELAS, 419  
LOJA-A-BAIRRO DORNELAS  
CEP 36.884-179 MURIAÉ-MG**



Relatório de Vencedores

*João Carlos*  
0082

Nome do Promotor: Prefeitura Municipal de Palma  
Nome do Comprador:  
Edital /Processo: 00038/2021  
Data de Realização: 27/09/2021 às 09:01  
Local: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)  
Pregoeiro responsável: Diego Ribeiro Ferreira

SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA 14.015.461/0001-42

**Total do Fornecedor** **73.720,00**

Lote: 1 Adjudicado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qty	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	MAO DE OBRA ASSENT. PAVIMENTAC	Metro Qua	4.000,00	18.430000	73.720,000000	18,43

*Diego Ribeiro Ferreira*  
**Diego Ribeiro Ferreira**  
PREGOEIRO  
PALMA-MG

*Mariane Faria*  
0083

**Prefeitura Municipal de Palma**  
**Termo de Adjudicação de Processo Licitatório**  
**Pregão Eletrônico Nº 00022/2021**

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Palma, Sr.(a) Diego Ribeiro Ferreira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 038/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

**Lote 1: MAO DE OBRA ASSENT. PAVIMENTAC.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 14.015.461/0001-42.

Valor Global: 73.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MAO DE OBRA ASSENT. PAVIMENTAC		18,430000	4.000,00

PALMA, 25 de novembro de 2021

ASSINATURA

  
**Diego Ribeiro Ferreira**  
PREGOEIRO  
PALMA-MG



**Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



## **PROMOÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Assessor Jurídico para análise final do Processo de Licitação nº 038/2021, Pregão Eletrônico nº 022/2021, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS COM CALÇAMENTO NAS RUAS, AVENIDAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO.

Palma, 25 de novembro de 2021.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
Pregoeiro